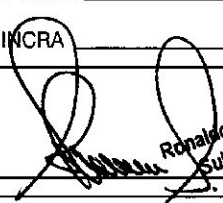




Valide aqui
este documento

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro 2 - REGISTRO GERAL desta circunscrição imobiliária, dele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

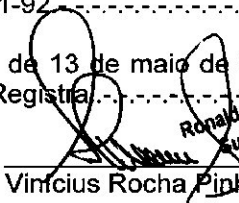
Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0059759-57

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2		MATRÍCULA Nº 59.759 Ficha 1
Distrito ASSIS		ASSIS 18 de Agosto de 2014
Município ASSIS		Urbano C.P.M. S.005 - Q.517 - L.007
Localização RESID. VILLAGE DAMHA ASSIS		Rural INCRA
Rua Quatro		 Ronaldo Aparecido Carreira Substituto do Oficial

IMÓVEL UM TERRENO situado na RUA QUATRO, distante 39,62 m em curva com raio de 332,00 m da esquina da Rua Três, composto pelo Lote n.º 07, da Quadra "C", do loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLAGE DAMHA ASSIS", cadastrado como LOTE 007 - QUADRA 517 - SETOR 005, neste município e comarca de Assis/SP, medindo de frente, 11,00 m em curva com raio de 332,00 m; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 m, confrontando-se com lote n.º 06; pelo lado esquerdo, mede 25,00 m, confrontando-se com o lote n.º 08; e, pelo fundos, mede 11,83 m, confrontando-se com o lote n.º 16, encerrando a área de 284,97 m².-----
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 005/517/007.-----

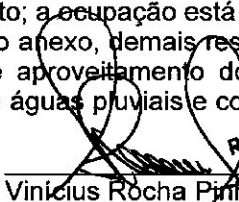
PROPRIETÁRIA: BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE DE ASSIS LTDA, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Rua Dr.º Clybas Pinto Ferraz, n.º 314, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.930.771/0001-92.-----

REGISTRO ANTERIOR: R.03 e R.06/54.478, de 13 de maio de 2013, e 30 de maio de 2014, respectivamente, ambos deste Serviço Registral.-----


Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

=====

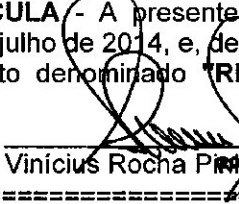
AV.01/59.759/ Assis, 18 de agosto de 2014.
RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS - Procede-se a presente averbação para constar que de conformidade com o Memorial e Contrato Padrão do Loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLAGE DAMHA ASSIS" - Anexo I, arquivado nesta Serventia, sobre o referido loteamento pesam as seguintes **restrições urbanísticas: a)** Lotes titularizados por um mesmo comprador poderão ser lembrados. **b)** Não é permitido o desdobro ou desmembramento de lotes. **c)** É expressamente vedada a construção de prédio de apartamentos para habitação coletiva, construção para fins comerciais, industriais e escritórios. **d)** A área mínima da construção principal a ser construída no lote deve ser de 120,00 m². **e)** Serão permitidos, no máximo, 02 (dois) pavimentos (térreo e superior) acima do nível da rua, além de 01 (um) subsolo; as edículas serão térreas, com um único pavimento; a ocupação está condicionada ao habite-se do projeto global. Consta, ainda, do referido anexo, demais restrições referente ao uso dos lotes, projeto e construção, ocupação e aproveitamento dos lotes, características gerais das edificações, passagem de esgoto e águas pluviais e composição de lotes. Dou fé.


Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

SA/RAC

=====

AV.02/59.759/ P-181.566, de 05/08/2014. Assis, 18 de agosto de 2014.
ABERTURA DE MATRÍCULA - A presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, datado de 04 de julho de 2014, e, de conformidade com a da planta e memoriais descritivos do loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLAGE DAMHA ASSIS". Dou fé.


Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

PRZ/MFD

=====

Continua no Verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLG3C-W3KQQ-KDU6Q-WUTFZ>

Matrícula N.º 59.759
Ficha n.º 1
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6
Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



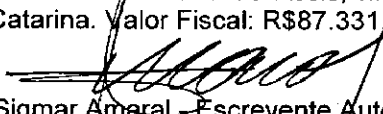
Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0059759-57

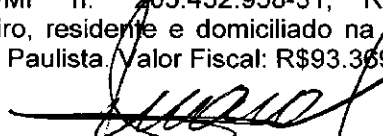
MATRÍCULA N.º 59.759 Ficha 1
ASSIS 18 de Agosto de 2014

REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2

R.03/59.759/ P-209.885, de 27/10/2017. Assis, 09 de Novembro de 2017.
VENDA E COMPRA - Pela escritura pública datada de 04 de outubro de 2017, do Primeiro Tabelionato de Notas e de Protestos de Assis/SP, livro n.º 511, páginas 163/174, a **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE DE ASSIS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$117.977,00, do qual foi dada quitação, a **GISELE PICCOLI TRAINA**, CPF/MF n.º 123.366.118-30, RG n.º 20.300.052-3/SSP-SP, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Assis/SP, na Rua Lions Clube de Assis, n.º 435 - apartamento n.º 1.112, Conjunto Habitacional Irmã Catarina. Valor Fiscal: R\$87.331,65.

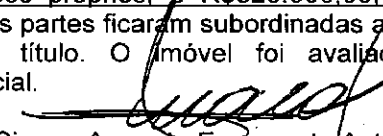

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

R.04/59.759/ P-221.032, de 30/05/2019. Assis, 04 de Junho de 2019.
VENDA E COMPRA - Pelo instrumento particular datado de 21 de maio de 2019, com caráter de escritura pública, na forma do § 5.º do artigo n.º 61, da Lei n.º 4.380, de 21/08/1964, contrato n.º 1.4444.1123811-9, **GISELE PICCOLI TRAINA**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$140.000,00, a **MARCELO MARQUES DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 205.452.958-31, RG n.º 32.088.980-4/SSP-SP, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Assis/SP, na Rua da Assembléia, n.º 320, Jardim Paulista. Valor Fiscal: R\$93.369,53.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663210A00000242346190.-

R.05/59.759/ P-221.032, de 30/05/2019. Assis, 04 de Junho de 2019.
CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.04, **MARCELO MARQUES DOS SANTOS**, já qualificado, **transmitiu por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** o imóvel objeto desta matrícula, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, na Quadra 04, Lotes 03 e 04, no Setor Bancário Sul, para garantia da dívida de R\$320.000,00, referente ao financiamento concedido pela credora, com recursos oriundos do SBPE, para pagamento do terreno desta matrícula e construção, a ser pago em 10 prestações mensais na fase de construção, e 420 prestações mensais na fase de amortização, calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC, com juros à taxa Nominal de 8,4175% a.a., e à taxa Efetiva de 8,7500% a.a., cujos valores serão atualizados na forma constante no título. O valor global da operação se dará da seguinte forma: R\$78.482,00, pagos através dos recursos da conta vinculada do FGTS do comprador; R\$1.518,00, pagos através de recursos próprios; e R\$320.000,00, pagos através do financiamento concedido pela credora. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$485.000,00, inclusive para fins do leilão extrajudicial.


Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663210A00000242345192.-

AV.06/59.759/ P-221.032, de 30/05/2019. Assis, 04 de Junho de 2019.
DESDOBRAMENTO DA POSSE - Nos termos do mesmo instrumento particular mencionado no R.04, procede-se a presente averbação para constar o **DESDOBRAMENTO DA POSSE**, tornando-se o fiduciante, possuidor direto, e a fiduciária, possuidora indireta da coisa imóvel.

Continua na ficha n.º 2.

Continua na ficha n.º 2.

Official de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula N.º 59.759
Ficha n.º 1 - verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLG3C-W3KQQ-KDU6Q-WUTFZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0059759-57

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 59.759 - Ficha n.º 2 Frente

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A00000242344192.-

AV.07/59.759/ Assis, 17 de Dezembro de 2019.

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA - Procede-se a presente averbação, nos termos do item n.º 127, do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para constar que as alterações de denominação das ruas do loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLAGE DAMHA ASSIS", de acordo com as Leis do Município de Assis, conforme segue: Lei n.º 6.126, de 17/12/2015, a RUA QUATRO passou a denominar-se: **RUA CARLOS HENRIQUE TORRETI**; e Lei n.º 6.125, de 17/12/2015, a RUA TRÊS passou a denominar-se: **RUA JOSÉ PELIZZON**.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A0000025708319Z.-

AV.08/59.759/

P-225.391, de 13/12/2019.

Assis, 17 de Dezembro de 2019.

EDIFICAÇÃO - Pelo requerimento datado de 13 de dezembro de 2019, e conforme documentos comprobatórios apresentados, procede-se a presente averbação para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, **UM PRÉDIO residencial**, com área de **150,37 m²**, que recebeu o n.º 79 da **RUA CARLOS HENRIQUE TORRETI**. Valor da Construção: R\$215.468,18, conforme índice do SINDUSCON do mês de referência.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A00000257082191.-

AV.09/59.759/

P-243.950, de 13/06/2022.

Assis, 20 de Junho de 2022.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo requerimento constante no instrumento particular datado de 10 de junho de 2022, com caráter de escritura pública, na forma do § 5.º do artigo n.º 61, da Lei n.º 4.380, de 21/08/1964, contrato n.º 1.4444.1834674-0, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO da ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constante do **R.05** desta matrícula, nos termos do artigo n.º 25, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, e consequentemente fica **cancelada** a averbação do desdobramento da posse constante da **AV.06**.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000031413222R.-

R.10/59.759/

P-243.950, de 13/06/2022.

Assis, 20 de Junho de 2022.

VENDA E COMPRA - Pelo mesmo instrumento particular mencionado na **AV.09**, **MARCELO MARQUES DOS SANTOS**, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$800.000,00, a **DAVI DE OLIVEIRA**, CPF/MF n.º 060.372.318-77, RG n.º 16.544.812/SSP-SP, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuarista florestal, e a sua mulher, **ELIANE APARECIDA AMBROZIM OLIVEIRA**, CPF/MF n.º 158.806.988-58, RG n.º 25.862.872-8/SSP-SP, brasileira, servidora pública municipal, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515, de 26/12/1977, residentes e domiciliados na cidade de Assis/SP, na Avenida Walter Antônio Fontana, n.º 825, Apartamento 611, Vila Claudia. Valor/Fiscal: R\$196.317,86.

Continua no verso.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLG3C-W3KQQ-KDU6Q-WUTFZ>

Matrícula n.º 59.759

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0059759-57

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º **59.759** - Ficha n.º **2** Verso

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A0000031413122V.-

R.11/59.759/ P-243.950, de 13/06/2022. Assis, 20 de Junho de 2022.
CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV.09, DAVI DE OLIVEIRA, e sua mulher, ELIANE APARECIDA AMBROZIM OLIVEIRA, já qualificados, transmitiram por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** o imóvel objeto desta matrícula, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, NIRE n.º 53500000381, com sede em Brasília/DF, na Quadra 04, Lotes 03 e 04, no Setor Bancário Sul, para garantia da dívida de R\$638.000,00, referente ao financiamento concedido pela credora, com recursos oriundos do SBPE, a ser amortizado em 245 prestações mensais, calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC, com juros à taxa Nominal de 8.6395% a.a., e à taxa Efetiva de 8.9900% a.a., cujos valores serão atualizados na forma constante no título. O valor global da operação se dará da seguinte forma: R\$638.000,00, pagos através do financiamento concedido pela credora; e R\$162.000,00, pagos através dos recursos próprios. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$800.000,00 inclusive para fins do leilão extrajudicial.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A0000031413022X.-

AV.12/59.759/ P-243.950, de 13/06/2022. Assis, 20 de Junho de 2022.
DESDOBRAMENTO DA POSSE - Nos termos do mesmo instrumento particular mencionado na AV.09, procede-se a presente averbação para constar o **DESDOBRAMENTO DA POSSE**, tornando-se os fiduciários, possuidores diretos, e a fiduciária, possuidora indireta da coisa imóvel.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000031412922E.-

AV.13/59.759/ P-258.963, de 27/05/2024. Assis, 03 de Junho de 2024.
CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo instrumento particular datado de 16 de maio de 2024, com caráter de escritura pública, na forma do § 5.º do artigo n.º 61, da Lei n.º 4.380, de 21/08/1964, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constante do R.11 desta matrícula, nos termos do artigo n.º 25, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, e consequentemente fica **cancelada** a averbação do desdobramento da posse constante da AV.12.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000382520248.-

R.14/59.759/ P-258.963, de 27/05/2024. Assis, 03 de Junho de 2024.
VENDA E COMPRA - Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV.13, DAVI DE OLIVEIRA, e sua mulher, ELIANE APARECIDA AMBROZIM OLIVEIRA, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$1.085.000,00, a **SERGIO ALVES SANTANA**, CPF/MF n.º 272.784.668-14, brasileiro, divorciado, residente e

Continua na ficha n.º 3.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLG3C-W3KQQ-KDU6Q-WUTFZ>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0059759-57

Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 59.759 - Ficha n.º 3 Frente

domiciliado na cidade de Assis/SP, na Rua Carlos Henrique Torreti, n.º 79, Residencial Village Damha. Valor/Fiscal: R\$217.713,52.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A0000038251924T.-

R.15/59.759/ P-258.963, de 27/05/2024. Assis, 03 de Junho de 2024.

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV.13, **SERGIO ALVES SANTANA**, já qualificado, **transmitiu por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** o imóvel objeto desta matrícula, nos termos da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$868.000,00, referente ao financiamento concedido pela credora, com recursos oriundos do SBPE, a ser amortizado em 419 prestações mensais, calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC, com juros à taxa Nominal de 9,4681% a.a., e à taxa Efetiva de 9,8900% a.a., cujos valores serão atualizados na forma constante no título. O valor global da operação se dará da seguinte forma: R\$868.000,00, pagos através do financiamento concedido pela credora; e R\$217.000,00, pagos através dos recursos próprios. As partes ficaram subordinadas a outras cláusulas, condições e encargos previstos no título. O imóvel foi avaliado em R\$1.085.000,00, inclusive para fins do leilão extrajudicial.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663210A0000038251824V.-

AV.16/59.759/ P-258.963, de 27/05/2024. Assis, 03 de Junho de 2024.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV.13, ficou consignado que a credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, emitiu em 16 de maio de 2024, a **Cédula de Crédito Imobiliário n.º 1.4444.2301760-0, série 0524**, com o intuito de representar o crédito decorrente do contrato objeto do R.14 e R.15 desta matrícula, no valor de R\$868.000,00, bem como sua respectiva garantia real, sendo custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000038251724V.-

AV.17/59.759/ P-258.963, de 27/05/2024. Assis, 03 de Junho de 2024.

DESDOBRAMENTO DA POSSE - Nos termos do mesmo instrumento particular mencionado na AV.13, procede-se a presente averbação para constar o **DESDOBRAMENTO DA POSSE**, tornando-se o fiduciante, possuidor direto, e a fiduciária, possuidora indireta da coisa imóvel.

Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000038251624X.-

AV.18/59.759/ P-259.040, de 31/05/2024. Assis, 03 de Junho de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 30 de abril de 2024 (Protocolo de Indisponibilidade n.º 202404.3013.03300845-IA-309), emitido pela Primeira Vara do Trabalho de Assis/SP, Processo n.º 00106341220175150036, procede-se a presente averbação para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos do devedor fiduciante do imóvel**

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLG3C-W3KQQ-KDU6Q-WUTFZ>

Matrícula n.º 59.759

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM: 120766.2.0059759-57

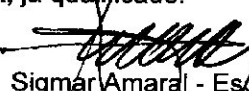
Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º **59.759** - Folia n.º **3** Verso

objeto desta matrícula, pertencente a **SERGIO ALVES SANTANA**, já qualificado.


Sigmar Amaral - Escrevente

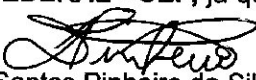
Selo Digital: 1207663310A00000382522244.-

AV.19/59.759/

P-271.079, de 28/10/2025.

Assis, 22 de Abril de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Pelos requerimentos datados de 28 de outubro de 2025 e 25 de fevereiro de 2026, nos quais o devedor fiduciante, **SERGIO ALVES SANTANA**, já qualificado, foi intimado a pagar as prestações vencidas e as vincendas, e tendo sido constituído em mora, decorreu-se o prazo de 15 (quinze) dias estipulado no § 1.º, do artigo n.º 26, da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, sem que houvesse a sua purgação. Assim, procede-se a presente averbação, nos termos dos parágrafos do artigo n.º 26, da referida lei, para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada. Valor atribuído: R\$1.111.018,00.


Leticia Santos Pinheiro da Silva - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A0000043899126Q.-

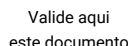
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLG3C-W3KQQ-KDU6Q-WUTFZ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLG3C-W3KQQ-KDU6Q-WUTFZ>

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

Frente

CERTIDÃO - Pedido: 271079		CUSTAS																
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da Matrícula n.º 59759 é reprodução autêntica da matrícula/transcrição/inscrição a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 5.º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Certifica ainda, que nos termos do art. 19, § 11 da Lei n.º 6.015/73, "no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contera a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.		<table><tr><td>Emolumentos</td><td>44,20</td></tr><tr><td>Estado</td><td>12,56</td></tr><tr><td>Sec. Fazenda</td><td>8,60</td></tr><tr><td>Registro CIVIL</td><td>2,33</td></tr><tr><td>Trib. Justiça</td><td>3,03</td></tr><tr><td>Ministério Público</td><td>2,12</td></tr><tr><td>Imposto Municipal</td><td>2,33</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>75,17</td></tr></table>	Emolumentos	44,20	Estado	12,56	Sec. Fazenda	8,60	Registro CIVIL	2,33	Trib. Justiça	3,03	Ministério Público	2,12	Imposto Municipal	2,33	TOTAL	75,17
Emolumentos	44,20																	
Estado	12,56																	
Sec. Fazenda	8,60																	
Registro CIVIL	2,33																	
Trib. Justiça	3,03																	
Ministério Público	2,12																	
Imposto Municipal	2,33																	
TOTAL	75,17																	
PRAZO DE VALIDADE		Conferência feita por:																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/88, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.		<u>(ASSINATURA DIGITAL)</u> VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO OFICIAL																
Assis, 22 de abril de 2026																		



1207663C30A00000438992264

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>